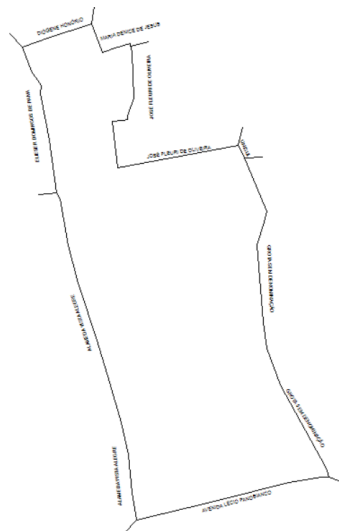


**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS
REF. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA POSSE-GOIÁS.**

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17.

O **MUNICÍPIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** e o **INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO À MORADIA SEGURA-INAMS**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos de função assistencial à sociedade, regularmente registrada no 2º Cartório de Títulos e documentos de Anápolis-GO, sob o número 2563/01, inscrita no CNPJ nº 23.173.395/0001-20, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 205-A, Jundiá, Anápolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua diretoria gestora, representado neste ato pelo Dr. **RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SOBRINHO**, PRESIDENTE, OAB/GO 41.484 e pelo **VICE-PRESIDENTE** Dr. **WILTON MARTINS DE OLIVEIRA**, OAB/GO 37.797, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, n 205-A, Bairro Jundiá, Anápolis, Estado de Goiás, pela presente, fazendo cumprir o disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 **NOTIFICA**, todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários de imóveis na zona urbana do município, para que que **manifeste interesse, concorde ou impugne, com advertência do §6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área; Em anexo no presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana por interesse Social** em execução no município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no §3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17) e conforme Processo Administrativo n. 0100012122017: Do levantamento registral da área situada no **Município de Posse-GO, denominando Bairro Vale do Amanhecer**, com os limites e confrontações. Para o ato, temos que a área objeto da Reurb-S é a seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VA01, de coordenadas (E: 351.657,54 m e N: 8.442.488,91 m); deste, segue confrontando com Avenida Lécio Panobianco, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°56'26" e 46,10 m até o vértice VA02, (E: 351.611,89 m e N: 8.442.482,45 m); 255°35'01" e 105,27 m até o vértice VA03, (E: 351.509,93 m e N: 8.442.456,24 m); 256°00'36" e 110,88 m até o vértice VA04, (E: 351.402,34 m e N: 8.442.429,43 m); deste, segue confrontando com Alameda Vista Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°50'28" e 37,56 m até o vértice VA05, (E: 351.396,36 m e N: 8.442.466,52 m); 354°36'56" e 54,41 m até o vértice VA06, (E: 351.391,26 m e N: 8.442.520,69 m); 347°41'59" e 45,45 m até o vértice VA07, (E: 351.381,57 m e N: 8.442.565,09 m); 343°35'01" e 57,48 m até o vértice VA08, (E: 351.365,33 m e N: 8.442.620,22 m); 343°39'24" e 61,45 m até o vértice VA09, (E: 351.348,04 m e N: 8.442.679,19 m); 341°20'23" e 83,23 m até o vértice VA10, (E: 351.321,41 m e N: 8.442.758,05 m); 345°43'15" e 53,59 m até o vértice VA11, (E: 351.308,19 m e N: 8.442.809,99 m); 350°21'27" e 66,10 m até o vértice VA12, (E: 351.297,12 m e N: 8.442.875,15 m); 329°57'41" e 10,02 m até o vértice VA13, (E: 351.292,10 m e N: 8.442.883,82 m); ; deste, segue confrontando com Elieser Domingos de Paiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°30'02" e 73,20 m até o vértice VA14, (E: 351.282,55 m e N: 8.442.956,40 m); 349°18'31" e 66,15 m até o vértice VA15, (E: 351.270,28 m e N: 8.443.021,40 m); 4°15'54" e 11,09 m até o vértice VA16, (E: 351.271,10 m e N: 8.443.032,46 m); 325°54'12" e 23,37 m até o vértice VA17, (E: 351.258,00 m e N: 8.443.051,81 m); 338°36'49" e 36,18 m até o vértice VA18, (E: 351.244,81 m e N: 8.443.085,50 m); ; deste, segue confrontando com Diógene Honório, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°01'16" e 36,70 m até o vértice VA19, (E: 351.279,30 m e N: 8.443.098,04 m); 71°52'05" e 63,84 m até o vértice VA20, (E: 351.339,97 m e N: 8.443.117,91 m); ; deste, segue confrontando com Maria Denice de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°13'07" e 42,49 m até o vértice VA21, (E: 351.355,04 m e N: 8.443.078,18 m); 72°59'56" e 18,75 m até o vértice VA22, (E: 351.372,97 m e N: 8.443.083,67 m); 72°59'55" e 21,30 m até o vértice VA23, (E: 351.393,34 m e N: 8.443.089,89 m); ; deste, segue confrontando com José Fleuri de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°23'21" e 12,29 m até o vértice VA24, (E: 351.396,03 m e N: 8.443.077,90 m); 177°09'37" e 63,27 m até o vértice VA25, (E: 351.399,16 m e N: 8.443.014,70 m); 200°17'03" e 26,31 m até o vértice VA26, (E: 351.390,04 m e N: 8.442.990,03 m); 172°23'27" e 4,61 m até o vértice VA27, (E: 351.390,65 m e N: 8.442.985,46 m); 257°07'37" e 8,77 m até o vértice VA28, (E: 351.382,10 m e N: 8.442.983,50 m); 263°11'09" e 13,35 m até o vértice VA29, (E: 351.368,84 m e N: 8.442.981,92 m); 173°01'47" e 64,81 m até o vértice VA30, (E: 351.376,71 m e N: 8.442.917,59 m); 79°06'39" e 169,29 m até o vértice VA31, (E: 351.542,95 m e N: 8.442.949,57 m); ; deste, segue confrontando com UNISUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°17'24" e 19,91 m até o vértice CF48, (E: 351.550,64 m e N: 8.442.931,21 m); ; deste, segue confrontando com Grota Sem Denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°31'45" e 80,07 m até o vértice CF49, (E: 351.582,53 m e N: 8.442.857,76 m); 195°32'04" e 16,47 m até o vértice CF50, (E: 351.578,12 m e N: 8.442.841,89 m); 196°58'41" e 31,22 m até o vértice CF51, (E: 351.569,00 m e N: 8.442.812,03 m); 175°23'01" e 108,66 m até o vértice CF52, (E: 351.577,75 m e N: 8.442.703,72 m); 172°59'52" e 35,92 m até o vértice CF53, (E: 351.582,12 m e N: 8.442.668,07 m); 159°39'00" e 54,87 m até o vértice CF54, (E: 351.601,20 m e N: 8.442.616,63 m); 151°17'19" e 131,32 m até o vértice CF55, (E: 351.664,29 m e N: 8.442.501,46 m); 162°47'32" e 13,01 m até o vértice CF56, (E: 351.668,14 m e N: 8.442.489,03 m);; deste, segue confrontando com Avenida Lécio Panobianco, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°21'49" e 10,60 m até o vértice VA01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na sede da prefeitura municipal de Posse, para as anotações de praxe, no endereço na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse-GO.



Posse, 19 de Setembro de 2018.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SOBRINHO
Presidente INAMS